Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU, VIA ADGECEX/SCBEX

TC 035.932/2016-3

Autuado o presente processo de Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o artigo 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Sileno Dias Lopes Silva	23/4/2016	3.268/2016-TCU-2ª Câmara, Sessão de 8/3/2016, Ata 6/2016 – (Condenatório). 10.946/2016-TCU-2ª Câmara, Sessão de 4/10/2016, Ata 36/2016 (Não Conhecido o recurso de reconsideração por restar intempestivo e não apresentar fatos novos).

Vale ressaltar que o responsável foi notificado dos teores dos Acórdãos 3.268/2016- 2ª Câmara e 10.946/2016-TCU-2ª Câmara, pelos Ofícios 637 e 2.646, datados de 22/3/2016 e 11/10/2016, por intermédio de seu procurador devidamente constituído.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex/MG, DiEdu em, 20 de janeiro de 2017.

(Assinado eletronicamente)
Fernando Augusto Maia Machado
Matrícula 3467-3
Diretor

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56871538.